



Prefeitura Municipal de Assis 96

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 617, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 970.-

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Encargos Municipais

3.2.0.0.8.9 - Transferências Correntes

3.2.2.0.8.9 - Subvenções Econômicas

3.2.2.3.8.9 - 088 - P/Entidades Municipais

III - Contribuição ao Consórcio de Promoção Social para pagamento aos menores que prestam serviços de limpeza pública.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, a saber:

Serviço de Retransmissão de Televisão

4.0.0.0.9.8 - Despesas de Capital

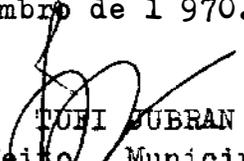
4.1.0.0.9.8 - Investimentos

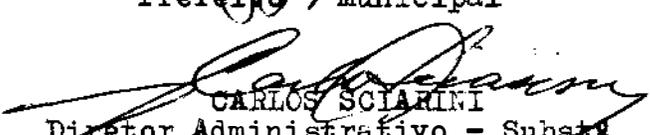
4.1.0.0.9.8 - Obras Públicas:

108 - Instalações e equipamentos p/obras.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de dezembro de 1 970.-


TUHI DUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 1 970.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº